



ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 234/2021

Em 25 de julho de 2014, a Câmara Municipal de Lisboa delegou na Junta de Freguesia de Alvalade a competência para promover as operações de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito;

No uso das competências delegadas, a Junta de Freguesia de Alvalade procedeu do edificado e dos recintos desportivos;

Nessa reabilitação não foi incluída a zona das bancadas ou a zona exterior;

Atualmente, a bancada do identificado complexo desportivo apresenta várias fissuras e os espaços exteriores apresentam um pavimento danificado, em razão de diversas intervenções que foram sendo efetuadas no local, nomeadamente na zona a tardoz dos edifícios A a D, junto à Avenida do Brasil, que necessita de intervenção de modo a dotar aquele espaço de um novo pavimento, com a melhoria das condições de escoamento superficial e formalização de lugares;

Cientes da importância e crescente procura deste equipamento para o incremento da prática desportiva junto dos munícipes de Lisboa e fregueses de Alvalade, em fevereiro deste ano encontrava-se em fase de preparação instrumento que permita à Junta de Freguesia de Alvalade proceder às obras de requalificação da zona de bancada e espaço exterior, mediante nova delegação de competências;

A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;

Tendo em conta o tempo estimado para a conclusão do procedimento pré-contratual, que precederá o início dos trabalhos, e o estado avançado do procedimento tendente à outorga do contrato de delegação de



ALVALADE

Junta de Freguesia

competências, afigurou-se ineficiente que a decisão de contratar apenas seja tomada depois de formalizada a delegação;

Por outro lado, deverá ser acautelada a margem decisória dos eleitos locais que deverão aprovar a outorga da delegação de competências com vista à proposta requalificação dos espaços do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito que não foram intervencionados ao abrigo do contrato de delegação de competências celebrado em 2014;

Ambos os objetivos traçados são compatíveis com a decisão de contratar com reserva de revogação, prevendo-se como causa de não adjudicação o facto de não vir a ser celebrado, entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, contrato interadministrativo de delegação de competências que habilite esta última a proceder às obras objeto do procedimento, até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas;

Tornou-se então, necessário lançar um procedimento pré-contratual por concurso público, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

A empreitada em apreço terá a duração de 90 dias;

O preço base da presente empreitada não deverá exceder o montante de 164.424,60€ (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Assim, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 1 de março de 2021, que incidiu sobre a Proposta n.º 61/2021, que aprovou a decisão de contratar a “Empreitada de Reabilitação da Bancada e Estacionamento no Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, mediante um procedimento por concurso público, foi publicado anúncio no diário da república, em 4 de março de 2021, sob o n.º 2766/2021, por aquele preço-base de 164.424,60€ (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Após a publicação do anúncio e submissão de todas as peças procedimentais na plataforma eletrónica SaphetyGov, findo o prazo para apresentação de propostas, que terminou no passado dia 2 de abril às 23h59, constatou-se terem sido apresentadas cinco propostas no identificado Concurso Público, tendo ainda sido submetida por duas empresas uma declaração de não apresentação de proposta;

Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia útil imediatamente seguinte, a 8 de abril de 2021;

O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais;

No passado dia 13 de abril do corrente ano, foi submetido na plataforma SaphetyGov Relatório Preliminar no qual, o júri propôs a admissão das duas propostas;

Tendo os concorrentes sido notificados para que se pronunciassem, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia, em 5 dias úteis - ou seja, entre o dia 14 de abril e as 23h59m do dia 20 de março - sobre o teor daquele relatório preliminar, constatou-se que, decorrido aquele prazo, não foram apresentadas pronúncias, através da plataforma Saphetygov, por parte dos concorrentes;

Em 11 de abril de 2019, a Junta de Freguesia de Alvalade, devidamente autorizada pela Assembleia de Freguesia, outorgou contrato de delegação de competências com a Câmara Municipal de Lisboa (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2019), com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas “Bairro 100% Seguro”, “Escola 100% Segura”, “Requalificação de Equipamentos/Espaço Público”, “Casa Aberta – Habitação”, “Equipamentos Desportivos”, “Direitos Sociais” e “Projetos Sociais”;

E, reunida em 30 de abril de 2021, face à capacidade demonstrada pela Junta de Freguesia para assumir novas competências, a Assembleia de Freguesia de Alvalade autorizou o órgão executivo a desenvolver outras intervenções além das contratualizados no “CDC’s de mandato”, designadamente, a requalificação do Jardim dos Moradores, o Reordenamento da Rua Moniz Barreto, a Instalação de uma Unidade de Produção



ALVALADE

Junta de Freguesia

para Auto Consumo (UPAC) no Mercado de Alvalade, a Conceção e Construção de Skate Parque na Freguesia de Alvalade, a Requalificação do Campo de jogos Teixeira de Pascoais, a Requalificação do Campo de jogos dos Coruchéus, a Requalificação do Campo de jogos da Av. EUA, a Iluminação do Complexo Desportivo Municipal S João de Brito e a Recuperação da Bancada do Complexo Desportivo Municipal S João de Brito;

Nesta sequência, o Júri do Procedimento elaborou Relatório Final, no dia 10 de maio de 2021, no qual propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação com vista à adjudicação da proposta vencedora apresentada pela Estrela do Norte, Engenharia e Construção, S.A., pelo preço de 124.410,11€ (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Na presente data não se antecipa que a Junta de Freguesia de Alvalade volte a reunir antes de 7 de junho de 2021, pelo que relegar a aprovação do relatório final, a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato para aquela data, implicaria um atraso na conclusão do procedimento e início da execução da empreitada que se afigura ineficiente e desproporcional, quando se trata apenas de, acolhendo a proposta do júri do procedimento, adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente que apresentou proposta em conformidade com o deliberado, em 1 de março último, pela Junta de Freguesia de Alvalade, aquando da aprovação das peças do procedimento, mormente quando, notificado do relatório preliminar, os restantes concorrentes não se pronunciaram;

A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.02.00, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, e compromisso n.º 946, conforme documento em anexo;

Em face do exposto, tendo-se verificado que a proposta apresentada pelo identificado concorrente obedece aos termos e condições estipulados no Caderno de Encargos, determino, o seguinte:

1. A aprovação do Relatório Final do Júri datado de 10 de maio de 2021;
2. A adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 4 do artigo 148.º, todos do CCP, da proposta apresentada por Estrela do Norte, Engenharia e Construção,



ALVALADE

Junta de Freguesia

- S.A., pelo valor total de 124.410,11€ (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. A notificação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação a todos os concorrentes na plataforma Saphetygov;
 4. A aprovação da minuta do contrato a celebrar, em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrario*, conjugado com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
 5. A notificação do adjudicatário, de acordo com o n.º 1 e as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 77.º e para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
 6. A notificação do adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta do contrato a celebrar.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 18 de maio de 2021

O Tesoureiro,